



LEI Nº. 737, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede a Medalha Monsenhor Leitão no que dispõe o Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Nova Russas em suas disposições transitórias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica concedida a MEDALHA MONSENHOR LEITÃO ao Exmo. Dr. Francisco Sales Matos, Procurador Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo cargo representa um grande destaque na área jurídica daquela unidade da Federação.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 03 de dezembro de 2009.

  
Marcos Alberto Martins Torres  
Prefeito Municipal